

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°782/72

Aprovado em 19/6/1972

PROCESSOS CEE N°S: 1.051/72 e 1.257/72  
INTERESSADOS : JOSÉ MANOEL GUILHERME BORBA e MARIA SILVIA LEME DE SOUZA.  
ASSUNTO : Solicitam equivalência de curso de 2° ciclo, obtido no exterior.  
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.  
RELATOR : Conselheiro A. DELORENZO NETO.

VOTO

HISTÓRICO

Trata-se dos processos n°s, 1.051/72 e 1.257/72 referentes a José Manoel Guilherme Borba e Maria Silvia Leme de Souza, em que solicitam revalidação de seus cursos de 2° ciclo, obtidos no anterior, estando instruídos de acordo com as normas da Resolução CEE n° 19/65.

CONCLUSÃO:

I

José Manoel Guilherme Borba, obteve com aprovação o Certificado Geral de Educação, correspondente a conclusão de Curso de 2° Grau, na Universidade de Londres, em 1971, incluindo o exame final de Português.

Nada a opor que lhe seja concedida a equivalência, desde que faça exames especiais de Educação Moral e Cívica, Geografia do Brasil e História do Brasil.

II

Maria Silvia Leme de Souza, cursou com aprovação o antigo curso colegial até o 1° semestre da 3ª série no Brasil, e depois indo para os Estados Unidos cursou com excelentes resultados na High School no "Ipsilanti High School", o "Grade" 12.

Nada a opor que se conceda a equivalência requerida dos estudos realizados nos Estados Unidos, aos do 2° Grau de nosso sistema de ensino.

Este o nosso Voto, S.M.J.

São Paulo, 31 de maio de 1972

as) Conselheiro A. DELORENZO NETO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro A. DELORENZO NETO.

Presentes os Nobres Conselheiros: A. DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ELOYISIO R. DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES SILVA e JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1972

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente